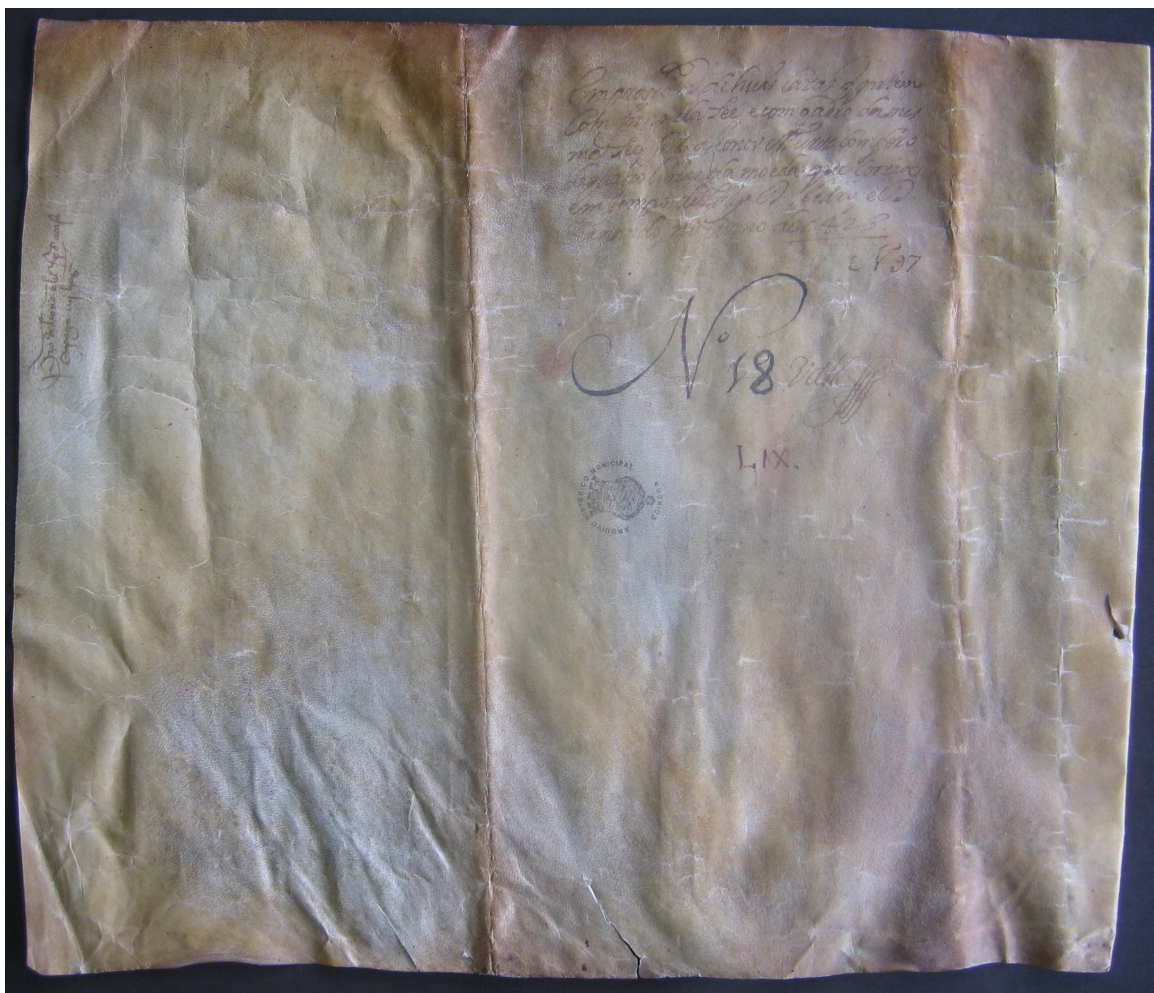


PT/AHMC/Col. Pergaminhos Avulsos, n° 59 verso



1426, Agosto, 2, Coimbra, Torre da Relação. Carta de emprazamento a Leonor Alvares, por tres vidas, feita pelo concelho, composto pelo juiz, João Rodrigues Machado, os vereadores, João Lourenço de Assafarge e André Anes, o procurador do concelho, Álvaro Esteves, e os homens-bons, Lopo Falcão, Afonso Domingues de Aveiro e Fernão Afonso, de umas casas do concelho, confrontando com o forno da Sé e com o caminho público que ia pelo adro da dita Sé.

Era do nascimento de Nosso Senhor Salvador e Remidor Jhesu Christo de mill iiij^c e xxbj annos dous dias do mes d'Agosto na çidade de Coimbra na Torre da Rollaçom sendo hi Jhoam Rodriguiz Machado scudeiro basallo d'El Rey e juiz hordenairo e Jhoam Lourenço da Açafargem scudeiro bassalo d'El Rey bereador e Andre Annes scolar em Directo outrosy bereador em logo de Gonçalo Annes Belyagua scudeiro basallo d'El Rey e Alvaro Stevez procurador do conçelho da dicta çidade e Lopo Falcom e Afonso Dominguiz da Aveiro e Fernam d' Afonso homeens boons da dicta Rollaçom sendo todos em rollaçom e rollaçom fazendo segundo seu costume e em presença de mim Diego Beltraez scripvam da camara do dicto conçelho e das testemunhas que adeante som scriptas os sobre dictos bereadores e procurador emprazaram a Leonor Alvarez moradora na dicta çidade huas casas que o dicto conçelho ha na dicta çidade em dias de sua vida e de duas pessoas, que partem de hua parte com forno da See e da outra com casas em que mora Joham Dominguiz priol de Taaveiro e da outra com caminho publico que vay pello adro da dicta See, das <quaes> casas Joham Gomez pregoeiro deu fe que as trouveram em pregom per espaço de tres meses e mais e que nom achara quem por ellas mais desse e em ellas mais possesse que a sobre dicta Leonor Alvarez que lhe nas sobre dictas casas poseram quatro libras de moeda antiga e nos bista a fe do dicto pregoeiro que lhe pellas¹ sobre dictas casas nom achava quem mais dar nem poere e visto o seu pedir della dicta Leonor Alvarez e visto por nos sobre dictos como era proll do dicto conçelho e outrosy como as sobre dictas casas heram muito dapnificadas emprazaram logo as dictas casas aa sobre dicta Leonor Alvarez em dias de sua vida e de duas pessoas com tal preyto e condiçam que a sobre dicta Leonor Alvarez e as pessoas que depos ella beerem amanhem logo e repairem as dictas casas de todo aquello que lhe

¹ Segue-se palavra riscada.

comprir aas suas proprias despesas e que dem dellas, e as dictas pesoas em cada huum anno de renda e pensom aoy (*sic*) dicto conçelho quatro libras de moeda antiga que corria em tempo d'El Rey Dom Pero e d'El Rey Dom Fernando e começam de pagar a primeira pagua este Sam Miguel de Setembro da sobre dicta era de mill e iiij^c e xxbj annos. E asy di en diante em cada huum anno pello dicto dia e quiserom e outorgarom os sobre dictos juiz e vereadores e procurador e homeens boons por razom do grande dapnifcamento e adubyo que compria de se fazer nas dictas casas lhe quitarom çinquo annos estes primeiros que beem e des ali ante começar de pagar como suso dicto he. E aa morte da pestumeira pesoa que a dicta casa fique fecta ao dicto conçelho cuja a propriedade e senhorio della he. E quiserom e outorgarom que no dicto tempo lha nom podesem tolher nem tirar o dicto emprazamento nem a dicta Leonor Alvarez e pesoas o nom podesem ao dicto conçelho leyxar nem o dicto conçelho a ella nem aas dictas pesoas tolher e a parte delles que contra ello for em parte ou em todo que nom balha nem tenha e que peyte aa outra parte delles que contra ello for em parte ou em todo que nom balha nem tenha e que peyte aa outra parte que as sobre dictas cousas comprirem e aguardarem e per ellas estiverem por pena e em nome de pena biinte e çinquo libras da dicta moeda e paguada a dicta pena ou nom que o dicto comtrayto fosse entre elles firme e estavell pera sempre pera guysa que dicto he das quaees cousas as sobre dictas partes louvaram e outorgaram e prometeram a teer e a cumprir e nom hir nem biir contra ello em parte nem em todo so a dicta pena e obrigaçom dos dictos beens do dicto conçelho e em testemunho de verdade mamdarom dello seer fectas senhas cartas asinadas per suas mãos e asseladas do seello do conçelho, testemunhas que presentes foram Martim Baasquez barbearo e Joham Afomso carniçeiro e Johane Annes prector e outros e eu sobre dicto scripvam que a esto todo presente foy e per mandado e outorgamento das dictas partes esta carta screpvi. Em testemunho de verdade Deo Graças.

Joham Lourenço [assinatura autógrafa]

Alvares Estevez [assinatura autógrafa]

Andreas Johanes [assinatura autógrafa]

Assinatura ilegível

Texto em Português, pergaminho, na extremidade inferior do pergaminho, na dobra, ainda se vê a incisão, de onde devia pender o selo do concelho, mencionado na carta.

365 mm x 435 mm.

[Verso]

1426

Prazo de Leonor Alvarez por a casa e paga iiij libras

Emprazamento de huas cazas que partem com o forno da See e com o adro da mesma See feito a Leonor Alvarez com o foro de quatro libras da moeda que corria em tempo d'el Rey D. Pedro e D. Fernando, no anno de 1426.

Nº 97

Nº 18 (riscado) Valle

LIX (a vermelho)

Autoria das Transcrições Paleográficas: Paula França; Maria Fernanda Ribeiro.

Crítérios de Transcrição: COSTA, Avelino de Jesus da, Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos, 3ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

Créditos de Imagens:© AHMC/CMC.

ahmc